SOFRI RACISMO

O QUE FAZER?

Guia oficial de acolhimento, proteção e orientação às vítimas de racismo, injúria racial e intolerância étnico-racial no Paraná



SOFRI RACISMO

O QUE FAZER?

Guia oficial de acolhimento, proteção e orientação às vítimas de racismo, injúria racial e intolerância étnico-racial no Paraná

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

NUPIER
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

Sumário

Apresentação, **11**

Entendendo o racismo e a injúria racial, **13**

O que fazer no momento da agressão: ações imediatas, **17**

Passos para a denúncia, **19**

Buscar orientação jurídica especializada, **21**

O processo criminal e a reparação, **23**

Ações complementares por local da ocorrência, **25**

Combate à impunidade e conscientização, **27**

Apoio específico para povos e comunidades tradicionais (pcts), **29**

Apoio psicossocial, **31**

Mensagem final, **33**

Construindo a equidade étnico-racial no Paraná

"Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, ou por sua origem, ou sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se elas aprendem a odiar, podem ser ensinadas a amar, pois o amor chega mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto. A bondade humana é uma chama que pode ser oculta, jamais extinta."

– Nelson Mandela

"Racismo não é coisa de ignorante, é coisa de profissional que usa desta prática para negar direitos básicos que ele entende como privilégio. É estruturante para o exercício de poder contra quem o racista julga inferior".

– Sueli Carneiro

Apresentação

O Estado do Paraná reafirma, por meio desta cartilha, seu compromisso público e permanente com o enfrentamento ao racismo, à injúria racial e a todas as formas de intolerância étnico-racial.

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, por intermédio do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER), a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e a Comissão de Igualdade Racial da Assembleia Legislativa do Paraná apresentam este guia como instrumento oficial de orientação, acolhimento e proteção às vítimas.

"Sofri racismo, o que fazer?" é uma pergunta que não pode mais ser respondida com silêncio ou desinformação. Esta cartilha tem como objetivo informar a vítima, fornecendo o conhecimento necessário para a tomada de decisões imediata.

No Paraná, a luta pela equidade étnico-racial exige ações estratégicas e articuladas, especialmente na defesa dos direitos da população negra, dos povos de terreiro e das comunidades quilombolas. O racismo, enraizado em nossa história, manifesta-se no cotidiano, em atividades corriqueiras e inerentes à vida da pessoa negra.

O racismo não é apenas uma agressão individual. Trata-se de uma violação estrutural de direitos humanos, que atravessa gerações, compromete oportunidades e fere a dignidade humana. Combatê-lo exige informação, acesso à justiça, políticas públicas e uma rede de proteção efetiva.

Se você sofreu ou testemunhou racismo, saiba: você não está só. O Estado do Paraná dispõe de canais de denúncia, assistência jurídica gratuita e acompanhamento qualificado para garantir que seus direitos sejam respeitados.



Entendendo o racismo e a injúria racial

Ao ser surpreendida por uma atitude preconceituosa, a vítima é tomada por dúvidas. Para agir de forma estratégica, é essencial diferenciar os crimes de Racismo e Injúria Racial.

> O racismo é crime. Nenhuma forma de discriminação é tolerada no Brasil.

O que é racismo?

Previsto na Lei nº 7.716/1989, o racismo ocorre quando uma pessoa sofre ativamente ou de forma velada restrição de direitos, impedimento, humilhação coletiva ou discriminação que atinge um grupo racial.

Exemplos: impedir alguém de entrar em um estabelecimento por ser negro; negar atendimento; limitar acesso a serviços.

Características jurídicas:

- Crime imprescritível;
- Crime inafiançável;
- Afeta direitos coletivos e sociais.

O que é injúria racial?

Prevista no art. 140, §3º, do Código Penal. Ocorre quando a pessoa, de forma ativa ou velada, é ofendida em sua honra por elementos raciais.

Exemplos: xingamentos como “negro sujo”, “macaco”, “preto safado”; ofensas em redes sociais.

Características jurídicas:

- Com a Lei nº 14.532/2023, a injúria racial passou a ser equiparada ao crime de racismo, sendo também imprescritível e inafiançável;
- Atinge a dignidade individual.

Ambos são crimes graves e ambos garantem direitos à vítima, incluindo assistência jurídica gratuita e especializada pela Defensoria Pública.

Seus direitos assegurados no Paraná

Se você sofreu racismo ou injúria racial, o Estado te garante:

- Direito ao acolhimento humanizado;
- Direito ao registro da denúncia;
- Direito à assistência jurídica gratuita;
- Direito a ser atendida/o sem revitimização;
- Direito à proteção, acompanhamento e informação;
- Direito a denunciar em múltiplos canais;
- Direito à reparação civil (indenização);
- Direito a atendimento específico caso pertença a um Povo ou Comunidade Tradicional (PCT).

Esses direitos são garantidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Igualdade Racial, pela legislação estadual e pelas políticas da SEMIPI.

O que fazer no momento da agressão: ações imediatas

O momento da ofensa é difícil e confuso, mas algumas ações ajudam a garantir justiça.

Não revidar – a importância do autocontrole

- O revide pode prejudicar sua denúncia e ser usado contra você.
- Priorize sua segurança física e emocional.
- Saia do ambiente se necessário.

Identificar testemunhas e coletar provas

A justiça depende de evidências. Veja o que vale como prova:

Como coletar provas:

- **Fotos e vídeos**: grave discretamente se for seguro.
- **Prints de conversas**: incluindo redes sociais, grupos, mensagens.

- **Gravações de áudio**: permitido quando você é parte da conversa.
- **Testemunhas**: anote nomes, telefones e contatos.
- **Documentos**: relatórios de escola, ata do acontecimento à direção, empresa, segurança do local.
- **Câmeras de segurança**: registre o horário exato para pedir as imagens posteriormente.

Testemunhas: como identificar e pedir apoio

- Testemunhas fortalecem a denúncia.
- Priorize pessoas que viram o fato;
- Peça nome, telefone e local de trabalho/residência;
- Evite parentes próximos como únicas testemunhas;
- Informe as testemunhas no B.O. — isso evita que a justiça arquive o caso;
- Testemunhas que se recusam a falar poderão ser intimadas pela polícia.

Registrar o Boletim de Ocorrência (B.O.)

- Dirija-se à **delegacia de polícia civil mais próxima**.
- O B.O. é o documento oficial que inicia o processo de apuração do crime.

Passos para a denúncia

Como registrar o Boletim de Ocorrência (B.O.)

O B.O. é fundamental para iniciar o processo criminal.

O que informar:

- O que aconteceu (com detalhes);
- Quem ofendeu (nome ou descrição);
- Testemunhas;
- Horário, local e provas que possui.

Se o policial se recusar a registrar:

- Exija seu direito;
- Anote o nome e a identificação do agente;
- Registre reclamação na Corregedoria da Polícia Civil;
- Procure imediatamente a Defensoria Pública (NUPIER).

Onde denunciar? Órgãos competentes:

- Delegacia da Polícia Civil;
- Ministério Público do Paraná;
- Defensoria Pública – NUPIER;
- Disque Direitos Humanos – 100;
- Polícia Militar (190 – para ocorrências em andamento).

Todos esses canais são complementares, ou seja, podem ser acionados simultaneamente.



Buscar orientação jurídica especializada

Como o NUPIER pode te ajudar:

A Defensoria Pública, por meio do NUPIER, garante assistência jurídica gratuita e especializada.

O NUPIER oferece:

- Orientação jurídica completa sobre seus direitos;
- Acompanhamento do BO e do inquérito policial;
- Atuação em ações criminais e cíveis (indenização);
- Amparo especializado às vítimas pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs);
- Encaminhamentos para redes de apoio psicossocial.

Você tem direito ao atendimento gratuito, integral e especializado.

O processo criminal e a reparação

Como funciona o processo criminal

O processo tem fases principais: **B.O. > Inquérito Policial > Análise do Ministério Público > Denúncia > Audiências > Sentença.**

Mesmo se a pena não for prisão, a condenação é fundamental, pois:

- Reafirma publicamente sua dignidade e a ilegalidade do ato;
- Impede a impunidade e a reincidência sem consequências;
- Gera um histórico criminal para o agressor;
- Permite a busca por uma indenização por danos morais.
- A Indenização por Danos Morais na Esfera Cível
- Racismo sempre gera dano moral.

A indenização tem três funções: **compensar a vítima, punir o agressor e inibir novas agressões**.

É um direito **independente** de lesão física.

Uma condenação criminal facilita e fortalece a ação cível de indenização.



Ações complementares por local da ocorrência

Apuração administrativa (se ocorreu na escola)

Além da denúncia criminal, **notifique os fatos à Ouvidoria da Secretaria de Educação do Estado do Paraná (SEED-PR)**. Isso possibilita a apuração de eventuais responsabilidades de profissionais da educação no manuseio do caso, podendo levar a processos administrativos.

Acesse a Ouvidoria da SEED-PR: https://www.educacao.pr.gov.br/Ouvidoria

Reclamar no Procon (se ocorreu em ambiente de consumo)

Se a discriminação partiu de funcionário ou estabelecimento comercial (lojas, bares, restaurantes), registre uma reclamação no PROCON-PR. A prática de racismo pelo fornecedor configura violação aos direitos do consumidor.

Combate à impunidade e conscientização

Ter perseverança e paciência

Processos judiciais podem ser demorados. **Não desista**. A persistência é crucial para combater a impunidade.

Processar sempre os agressores

Denunciar e buscar a responsabilização **não é vingança, é justiça**. Cada processo contribui para criar jurisprudência e desestimular futuras agressões.

Conscientizar acerca das providências a tomar

Responsabilidade cidadã: nós, cidadãos, que somos testemunhas ou vítimas, temos a responsabilidade de contribuir para erradicar o racismo.

Agir contra a exclusão: noticiar crimes raciais é valorizar os direitos humanos e a dignidade. Em um Estado Democrático de Direito, **a responsabilidade de agir com dignidade e fraternidade é de todos nós.**

Apoio específico para Povos e comunidades tradicionais (PCTS)

Oferecemos atendimento culturalmente sensível e especializado para indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro, caiçaras, faxinalenses, ribeirinhos, extrativistas, benzedores e raizeiros. O NUPIER e a SEMIPI estão preparados para esse acolhimento.

Apoio psicossocial

A violência racial causa traumas. Busque apoio. Oferecemos encaminhamento para:

- Serviços psicológicos públicos ou conveniados;
- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- Redes comunitárias, coletivos antirracistas, escolas e universidades.

Mensagem final

O Paraná se importa.

Esta cartilha é um compromisso do Estado com você, vítima de racismo.

Você não está só.

Temos uma rede de apoio preparada para acolher, orientar e defender seus direitos.

Elaboração:

Camille Vieira da Costa
Coordenadora do NUPIER

Camilla Klostermann dos Santos
Assessora Jurídica do NUPIER

Dieikson Brian Ribeiro
Assessor Jurídico do NUPIER

Milena Santana
Comissão de Igualdade Racial da Assembleia Legislativa do Paraná

Ivania Pietrobelli
Secretária Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná

Entre em contato com a Defensoria:

nupier@defensoria.pr.def.br

Rua Benjamins Lins, 779, Batel -
5º andar | Curitiba - Paraná

Para mais informações, acesse nosso site:
www.defensoriapublica.pr.def.br

Realização:

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

NUPIER
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA